

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.203.665/0001-01

278 • FONE (46) 325-1122 • CEP 85.515-000 • MARMELLEIRO • PARANÁ

DECRETO Nº 1181

SÚMULA : Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :

Art. 1º - Fica o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as Localidades de Marmeleiro e Santa Luzia, a partir de 08/04/2002.

São Roque.....	R\$ 2,50
Água Verde.....	R\$ 2,50
Medianeira.....	R\$ 3,00
Santa Luzia.....	R\$ 4,00
Tigre Preto.....	R\$ 4,00
São José.....	R\$ 4,00

Bagagem acima de 25 Kg.....	R\$ 2,00
Encomendas.....	R\$ 2,75

Art. 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município haverá incidência da taxa de embarque no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

